



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

PARECER JURÍDICO

(Pregão Presencial – Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93)

Parecer n° 097/2018

Processo Administrativo n° 009/2017

Pregão Presencial n° 004/2018

...

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO para aquisição de mesa de som, amplificador e microfone de mão para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada pela Comissão de Licitação resultou no valor médio total de R\$ 5.074,98 (cinco mil setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) (fls. 15).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que no presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado; na requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (fls. 03); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls. 16/17); manifestação pela aplicação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

caso concreto da modalidade licitatória Pregão – Lei nº 10.520/02 (fls. 18); além de pesquisa de mercado composta, em média, por 4 (quatro) orçamentos (fls. 06/15).

Pois bem, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**” (g.n)

De rigor considerar que o objeto licitado insere-se no conceito jurídico indeterminado de “bens comuns”, em especial pela definição precisa dos produtos a serem adquiridos, tudo baseado em padrões usuais de desempenho e qualidade discriminados pormenorizadamente no Edital e Memorial descritivo (Anexo I).

Portanto, seja pelo objeto a ser licitado por esta Câmara Municipal seja pela sua descrição pormenorizada, cabível a adoção da modalidade Pregão para caso em tela, garantindo-se assim maior transparência e lisura ao procedimento de contratação que ora se almeja.

Mais a mais, a minuta do Edital, disponibilizada eletronicamente por economia (fls. 18), bem assim seus anexos, observam os requisitos descritos na Lei nº 10.520/02, bem assim o art. 40 da Lei nº 8.666/93. Por sua vez, a minuta do contrato (disponibilizada de forma eletrônica – fls. 18) preenche os requisitos legais estando, portanto, todas aprovadas por esta Procuradoria Jurídica Legislativa, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO** pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos na Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.

É o parecer.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

Pradópolis, 21 de junho de 2018.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP n° 305.353

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C082-2D7E-DFEE-F221> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C082-2D7E-DFEE-F221



Hash do Documento

1D6DB2ED9AFF6CBF0B72B60A176BB3B3B855DF81EC742F1A601EC727DFF8A10C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 28/08/2018 10:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

